

AVISO PEM

Processo de credenciamento APENAS PARA VISITANTES DA PEM.

A PARTIR DO DIA 01 DE MAIO DE 2017 NÃO HAVERÁ MAIS ATENDIMENTO

TELEFÔNICO NEM PESSOAL NA PEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS

RELACIONADOS À EMISSÃO DE CREDENCIAIS DE VISITANTES

- 1) Informações **APENAS** no site do DEPEN/PR (www.depen.pr.gov.br), através dos links localizados no **menu ao lado esquerdo** da página: **Credenciais de Visitas_ou Cronograma de Visitas e Sacolas/PEM***.
- 2) Toda documentação necessária ao cadastramento de visitantes está descrita nos informativos disponíveis no referido site. **Leia > Providencie a documentação> Confira> Envie pelo correio.**
- 3) Os documentos **NÃO** poderão ser entregues por advogados.
- 4) A documentação deve ser enviada, **PREFERENCIALMENTE**, pelos correios, através do endereço:
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - CAIXA POSTAL 831 - CEP: 87.001-970 - MARINGÁ-PR.
AOS CUIDADOS DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
- 5) Os documentos **também poderão ser entregues diretamente** na portaria da PEM, DE SEGUNDA à QUINTA-FEIRA, **APENAS NO HORÁRIO das 8h às 15h**, desde que estejam de acordo com as exigências e acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**.
- 6) Documentos incompletos ou em desacordo serão arquivados e a credencial não será emitida.
- 7) É **OBRIGATÓRIO** preencher o **REQUERIMENTO** (disponível no site do DEPEN) contendo, principalmente, **o nome do visitante, o nome do preso e o número de telefone para contato (pode ser informado endereço eletrônico "e-mail" para contato).**
- 8) O prazo para emissão da credencial de visitas, a partir do recebimento da documentação através dos correios, será de 15 (quinze) dias. Após esse prazo, a situação da credencial poderá ser consultada, **exclusivamente**, no site do DEPEN.
- 9) A consulta sobre o andamento do processo de credenciamento de visitantes poderá ser realizada somente através do site do DEPEN/PR (www.depen.pr.gov.br) – **NÃO SERÁ REPASSADA ESSA INFORMAÇÃO POR TELEFONE.**

Passo a Passo para Consultar a Situação das Credenciais:

1º Acesse o SITE: www.depen.pr.gov.br

2º Clique em **Credencial de Visitas** (lado esquerdo da página)

3º Clique em **Consulta Credenciais**

4º Digite o número do CPF (somente números) e clique em **consultar**

- 10) Demais assuntos **NÃO RELACIONADOS À EMISSÃO DE CREDENCIAIS**, por telefone, apenas de segunda à Quinta-feira, **EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO DA TARDE**, das 13h30 às 16h.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DA CREDENCIAL DE VISITAS QUE DEVEM
SER ENVIADOS ATRAVÉS DOS CORREIOS:**

IMPORTANTE:

Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou conferidas e carimbadas pelo CRAS.

As(os) visitantes que utilizam próteses, órteses, apliques ou ainda que apresentem, por razões de saúde, qualquer outra dificuldade física, deverão anexar fotocópias legíveis de laudos ou declaração, ou ainda, atestados específicos e assinados por médico.

- ✓ **PARENTES DE 1º GRAU E DEMAIS PARENTESCOS (Pai, mãe, irmão, filhos maiores de idade, avós, etc.):**
- 1) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**
 - 2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;
 - 3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
 - 4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório (Modelo em anexo);
 - 5) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou RG da pessoa presa para comprovação do vínculo familiar;
 - 6) Certidões de Antecedentes Criminais: exigida **somente para quem responde a processo criminal (Certidão explicativa)** ou para quem **reside fora do Estado do Paraná** (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
 - 7) Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site):
 - **Tio(a), primo(a), sobrinho(a):** apenas maiores de 18 anos. Apresentar todos os itens acima, além de cópia da certidão de nascimento do preso e do visitante para comprovação do vínculo.
 - **Avós:** Todos os documentos solicitados acima e a cópia da certidão de nascimento do preso.
 - **Sogra(o), Genro(a), Cunhado(a):** autorizados apenas com comprovação documental de vínculo **anterior à prisão** (certidão de casamento ou declaração de união estável do casal, ou certidão de nascimento de filhos em comum).
 - **Padrasto/madrasta:** apenas se comprovar vínculo com o pai ou a mãe do preso (ex. cópia da certidão de casamento ou cópia da certidão de nascimento de filhos em comum registrados no nome do casal).
- ✓ **Para Inclusão de menores de 18 anos: NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO DO RESPONSÁVEL**
- **Filhos, irmãos ou netos do preso:**
 - **Crianças de até 06 anos incompletos:** apresentar cópia legível da certidão de nascimento e duas fotos

3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).

- **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes**: obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e duas fotos 3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).
- **Autorização do pai ou da mãe, ou do responsável legal** quando o menor for conduzido por outro parente, com assinatura reconhecida em cartório;
- **ENTEADOS: APENAS SE COMPROVAR VÍNCULO ANTERIOR À PRISÃO (Exemplo: fotos ou registro da família no posto de saúde assinado pelo representante da unidade de saúde ou no CRAS).**

✓ **EX-COMPANHEIRAS (PODERÁ VISITAR APENAS SE POSSUIR FILHOS EM COMUM MENORES DE 18 ANOS, ACOMPANHANDO OS FILHOS NO DIA DE VISITAS DE CRIANÇAS).**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial)**;
- 2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- 3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
- 4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório (Modelo disponível no site);
- 5) Certidões de Antecedentes Criminais: **somente** para quem responde a processo criminal(**Certidão explicativa**) ou para quem **reside fora do estado do Paraná** (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
- 6) Requerimento de visitas preenchido e com assinatura reconhecida em cartório (disponível no site);
- 7) Termo de compromisso de visitas de crianças/adolescentes com assinatura reconhecida em cartório (disponível no site):
 - **Crianças de até 06 anos incompletos**: apresentar cópia legível e autenticada da certidão de nascimento e duas fotos 3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site);
 - **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes**: obrigatório apresentar cópia legível e autenticada do documento de Identidade e duas fotos 3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).

✓ **CÔNJUGES (casados no civil)**

- 1) 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial)**;
- 2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- 3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
- 4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;

- 5) Certidões de Antecedentes Criminais: somente para quem responde a processo criminal(Certidão explicativa) ou para quem reside fora do estado do Paraná (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
- 6) Cópia legível e autenticada da certidão de casamento;
- 7) Menores de 18 anos casadas, poderão visitar normalmente;
- 8) Requerimento de visitas e Termo de Responsabilidade de visitas de crianças/adolescentes preenchidos e com assinaturas reconhecidas em cartório (disponível no site).

✓ **Para Inclusão de menores de 18 anos: NO MOMENTO DE CREDENCIAMENTO DO RESPONSÁVEL**

- **Filhos, irmãos ou netos do preso:**
 - **Crianças de até 06 anos incompletos:** apresentar cópia legível da certidão de nascimento e duas fotos 3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).
 - **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes:** obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e duas fotos 3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).
 - **Autorização do pai ou da mãe, ou do responsável legal** quando o menor for conduzido por outro parente com assinatura reconhecida em cartório;
 - **ENTEADOS: APENAS SE COMPROVAR VÍNCULO ANTERIOR À PRISÃO (Exemplo: fotos ou registro da família no posto de saúde assinado pelo representante da unidade de saúde ou no CRAS).**

✓ **COMPANHEIRA (O):**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);
- 2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- 3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
- 4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;
- 5) Certidões de Antecedentes Criminais: somente para quem responde a processo criminal (Certidão explicativa) ou para quem reside fora do estado do Paraná (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
- 6) Cópia legível e autenticada da certidão de nascimento atualizada da companheira e do preso (emitida com data de até três meses, tem que pedir certidões novas no cartório), para comprovação do estado civil. Divorciados devem apresentar fotocópia legível e autenticada da Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (tem que pedir uma nova certidão no cartório) ou da sentença de divórcio, quando for o caso;
- 7) Cópia legível e autenticada da **Declaração de Convivência Marital** assinada pela companheira (declarante) e

duas testemunhas, com assinaturas reconhecidas em Cartório, mesmo se tiverem filhos em comum;

8) **Menores de 18 anos:** devem apresentar também a certidão de emancipação e todos os documentos exigidos para companheiras;

9) Requerimento de visitas e termo de compromisso preenchido e assinatura reconhecida (disponível no site).

✓ **Para Inclusão de menores de 18 anos: NO MOMENTO DE CREDENCIAMENTO DO RESPONSÁVEL**

• **Filhos, irmãos ou netos do preso:**

▪ **Crianças de até 06 anos incompletos:** apresentar cópia legível e autenticada da certidão de nascimento e duas fotos 3x4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).

▪ **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes:** obrigatório apresentar cópia legível e autenticada do documento de Identidade e duas fotos 3X4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).

▪ **Autorização do pai ou da mãe, ou do responsável legal** quando o menor for conduzido por outro parente, com assinatura reconhecida e cartório.

▪ **ENTEADOS: APENAS SE COMPROVAR VÍNCULO ANTERIOR À PRISÃO (Exemplo: fotos ou registro da família no posto de saúde assinado pelo representante da unidade de saúde ou no CRAS).**

✓ **NAMORADA(O)**

1) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**

2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;

3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;

4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros, apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;

5) Certidões de Antecedentes Criminais: exigida **somente para quem responde a processo criminal**(Certidão explicativa) ou para quem **reside fora do estado do Paraná** (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);

6) Cópia legível e **autenticada da certidão de nascimento atualizada da(o) namorada(o) do preso** (emitida com data de até três meses, tem que pedir certidão nova no cartório), para comprovação do estado civil. Divorciadas devem apresentar fotocópia legível e autenticada da Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (tem que pedir uma nova certidão no cartório) ou da sentença de divórcio, quando for o caso;

7) Requerimento de visitas preenchido e com assinatura reconhecida (disponível no site).

✓ **AMIGA (O)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**
- 2) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- 3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
- 4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;
- 5) Certidões de Antecedentes Criminais: exigida **somente** para **quem responde a processo criminal(Certidão explicativa)** ou para quem **reside fora do estado do Paraná** (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
- 6) Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site).

OBSERVAÇÃO: A visita de amigo(a) fica restrita a 1 (uma) única pessoa e na ausência de familiares cadastradas. O(A) amigo(a) poderá ser credenciado a fazer visita, apenas para um custodiado, em qualquer estabelecimento penal do Sistema Penal do Estado do Paraná. Não poderá ser alterada a afinidade, salvo se mudar situação civil.

✓ **PARA RENOVAÇÃO (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CASOS):**

- 1) **ENVIAR A CREDENCIAL ANTIGA (SE TIVER) PELOS CORREIOS, JUNTO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- 2) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**
- 3) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- 4) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
- 5) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros, apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;
- 6) Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site).

✓ **PARA SEGUNDA VIA (EM CASO DE PERDA OU DANO DA CREDENCIAL) – OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CASOS:**

- 1) **Enviar cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA PELOS CORREIOS JUNTO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS;**
- 2) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de no máximo 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**
- 3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;
- 4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros, apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;

- ✓ **PARA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** (quando você já tem sua credencial e quer incluir um menor seja ele “irmão”, “neto”, “filho” ou “enteado” da pessoa presa):

1) ENVIAR A CREDENCIAL PELOS CORREIOS JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS:

2) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**

3) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição;

4) Cópia legível do último comprovante de residência (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau; se estiver em nome de terceiros, apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório;

5) Requerimento de visitas e termo de compromisso preenchido e assinatura reconhecida (disponível no site).

- **Filhos, irmãos ou netos do preso:**

- **Crianças de até 06 anos incompletos:** apresentar cópia legível da certidão de nascimento e duas fotos 3x4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).

- **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes:** obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e duas fotos 3x4, coloridas e com data atual. Termo de Responsabilidade para Visitas de Crianças (disponível no site).

- **Autorização do pai ou da mãe, ou do responsável legal** quando o menor for conduzido por outro parente.

- **ENTEADOS:** APENAS SE COMPROVAR VÍNCULO ANTERIOR À PRISÃO (Exemplo: fotos ou registro da família no posto de saúde assinado pelo representante da unidade de saúde ou CRAS).

- ✓ **PARA INCLUSÃO DE OUTRO PRESO NA CREDENCIAL** (quando você já tem sua credencial e quer incluir outro preso):

1) ENVIAR A CREDENCIAL PELOS CORREIOS JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS:

2) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, coloridas e **com data na foto de, no máximo, 06 meses (obs: foto com fundo branco e no modelo padrão para documento oficial);**

3) Verificar os documentos exigidos para cada vínculo conforme listagem acima.

PARA ENVIO PELOS CORREIOS, PREENCHER E ASSINAR TODOS OS REQUERIMENTOS E TERMOS PARA VISITAS DISPONÍVEIS NO SITE DO DEPEN E ENCAMINHAR PARA O ENDEREÇO:

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ

SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

Caixa Postal 831

CEP 87001-970

Maringá – PR.